

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/11 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E SÍLVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e o Sr. **Sílvio Romero de Siqueira Aguiar**, portador do CPF 213.748.726-87 e do Registro Geral nº. M - 1.131.210 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Simão Mauad, Nº 149, bairro Centro. Itajubá MG, CEP 37.501-180, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 18/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLAUSULA SEXTA: **DO VALOR**

O valor mensal do presente Contrato será de R\$ 3.109,85 (Três mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 37.318,20 (trinta e sete mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos). O presente reajuste foi de 7,84 % de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 14 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

SÍLVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR
Locador

VISTO PROJU: